

MUNICÍPIO  
DE  
PAREDES DE COURA



ATA N.º 20/2025 – 25 DE SETEMBRO DE 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 08 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira  
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha  
Vereadora: Maria José Brito Lopes  
Vereador: Venâncio Fernandes  
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

**Ata n.º 20/2025 da reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2025, iniciada às 09h30 e concluída às 10h45.**

### SUMÁRIO

### PÁGINAS

ABERTURA .....	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR .....	3
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA .....	3
CONTRATAÇÃO PÚBLICA .....	4
03 – “CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25_E” – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO.....	4
04 - COBERTURA POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO - 06/25_E - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO.....	5
05 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE PAREDES DE COURA - 27/25_E - ADJUDICAÇÃO.....	6
DELIBERAÇÕES DIVERSAS .....	6
06 – CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERNO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PGU ALTO MINHO.....	6
07 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES DE S.ROQUE .....	7
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.....	8
08 - REVISÃO DE PROCESSOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR .....	8
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA.....	8
ENCERRAMENTO .....	8



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### ABERTURA

No dia vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve assuntos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

**PONTO 01:** Aprovação da proposta de ata n.º 19/2025, da reunião ordinária realizada no dia 11-09-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 19/2025, da reunião ordinária realizada no dia 11-09-2025.

#### 02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

**PONTO 02:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 19-09-2025, que acusava os seguintes saldos:

#### Fundos de Maneio:

Presidência	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência	200,00€	duzentos euros
Vereadora	200,00€	duzentos euros
DAF		
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS		
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social	400,00€	quatrocentos euros
DOSM		
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€	quatrocentos euros
DUA		
Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	4 045,48 €	Quatro mil e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos

#### Depósitos

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	733 154,97 €	Setecentos e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	3 317,24 €	Três mil trezentos e dezassete euros e vinte e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	512 682,08 €	Quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 161,57 €	quinze mil cento e sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 499,14 €	mil quatrocentos e noventa e nove euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 425,71 €	cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	22 515,18 €	vinte e dois mil quinhentos e quinze euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	175 390,64 €	Cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	342 545,85 €	trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	714 481,72 €	setecentos e catorze mil quatrocentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 315,15 €	cinco mil trezentos e quinze euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	49 141,33 €	quarenta e nove mil cento e quarenta e um euros e trinta e três cêntimos

## CONTRATAÇÃO PÚBLICA

### 03 – “CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25\_E” – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

**PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta de notificação do adjudicatário sobre a caducidade da adjudicação da obra “CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25\_E”, que se transcreve:** -----

**CONCURSO PÚBLICO:**-----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

Construção de Piscina Exterior em equipamento municipal - 07/25\_E -----

Proposta de Deliberação – Início do Procedimento de Caducidade da Adjudicação -----

(elaborado de acordo com os art.º 86.º e 89.º do CCP) -----

Designação do júri do procedimento:  Deliberação da Câmara Municipal de 17-04-2025  Presidente - Ana Margarida de Barros Rebelo  1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho  2.º Vogal – Maria de Fátima Barbosa da Cunha (suplente)	Data da reunião: 22 de setembro de 2025  Preço base: 373.212,65€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
---	---



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Nos termos do disposto nos artigos 88.º e 89.º do CCP, a caducidade da adjudicação não opera automaticamente perante a não apresentação dos documentos de habilitação. Tal caducidade apenas se verifica se, por facto imputável ao adjudicatário, este não apresentar os documentos exigidos nos prazos e termos legalmente estabelecidos. -----

No presente caso, o adjudicatário REMATELABORADO, Lda. não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado.-----

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 86.º do CCP, e considerando que a eventual caducidade da adjudicação exige a verificação do incumprimento por facto imputável ao adjudicatário, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que o órgão competente para a decisão de contratar **delibere o seguinte**:-----

**Notificar o adjudicatário** para que, no prazo máximo de **5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, no exercício do seu **direito de audiência prévia**, quanto à falta dos documentos de habilitação referidos;-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para notificação do adjudicatário para que, no prazo máximo de 5 dias úteis, se pronuncie, por escrito, no exercício do seu direito de audiência prévia, quanto à falta dos documentos de habilitação relativos à empreitada de “Construção de Piscina Exterior em Equipamento Municipal - 07/25\_E”, nos termos da informação supratranscrita.**-----

### 04 - COBERTURA POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO - 06/25\_E - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

**PONTO 04: Apreciação, discussão e votação da proposta de notificação do adjudicatário sobre a caducidade da adjudicação da obra “COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25\_E”:**-----

**CONCURSO PÚBLICO** -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal - 06/25\_E-----

Proposta de Deliberação – Início do Procedimento de Caducidade da Adjudicação -----

(elaborado de acordo com os art.º 86.º e 89.º do CCP) -----

Designação do júri do procedimento:  Deliberação da Câmara Municipal de 17-04-2025  Presidente - Ana Margarida de Barros Rebelo  1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho  2.º Vogal – Maria de Fátima Barbosa da Cunha (suplente)	Data da reunião: 22 de setembro de 2025  Preço base: 397.540,45 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
---	--

Nos termos do disposto nos artigos 88.º e 89.º do CCP, a caducidade da adjudicação não opera automaticamente perante a não apresentação dos documentos de habilitação. Tal caducidade apenas se verifica se, por facto imputável ao adjudicatário, este não apresentar os documentos exigidos nos prazos e termos legalmente estabelecidos. -----

No presente caso, o adjudicatário não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado.-----

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 86.º do CCP, e considerando que a eventual caducidade da adjudicação exige a verificação do incumprimento por facto imputável ao adjudicatário, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que o órgão competente para a decisão de contratar **delibere o seguinte**:-----

**Notificar o adjudicatário** para que, no prazo máximo de **5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, no exercício do seu **direito de audiência prévia**, quanto à falta dos documentos de habilitação referidos.-----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para notificação do adjudicatário para que, no prazo máximo de 5 dias úteis, se pronuncie, por escrito, no exercício do seu direito de audiência prévia, quanto à falta dos documentos de habilitação relativos à empreitada de “Cobertura Do Campo Polidesportivo Complementar Ao Pavilhão Municipal - 06/25\_E”, nos termos da informação supratranscrita.

### 05 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE PAREDES DE COURA - 27/25\_E - ADJUDICAÇÃO

**PONTO 04:** Apreciação, discussão e votação da proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato da empreitada “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE PAREDES DE COURA - 27/25\_E

CONCURSO PÚBLICO-----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)-----

Ampliação da Rede de Saneamento do Concelho de Paredes de Coura - 27/25\_E-----

Relatório Final-----

(elaborado de acordo com o art.º 148.º do CCP)-----

Designação do Júri do Procedimento:  Deliberação da Câmara Municipal de 08-05-2025  Presidente: Mariana Lopes da Cunha  1.º Vogal: Sofia Lages de Carvalho  2.º Vogal: Maria de Fátima Barbosa da Cunha	Data da reunião: 23 de setembro de 2025  Preço base: 1.433.731,14 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
---	--

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando um prazo de 5 dias úteis. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, no dia 15-09-2025. Não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia. -----

Com fundamento no supra exposto e nos factos constantes do Relatório Preliminar, o Júri delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e propor que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente Monte & Monte, S.A., pelo valor de 944 488,33 € (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito euros e trinta e três centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:** -----

1. Que a intenção de adjudicação da presente empreitada seja manifestada ao concorrente Monte & Monte, S.A., pelo valor de 944 488,33 € (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e três centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----
2. A minuta de contrato-----

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 06 – CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERNO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PGU ALTO MINHO

**PONTO 06:** Apreciação, discussão e votação da proposta de celebração de contrato de consórcio para implementação do projeto PGU Alto Minho que se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Considerando que:-----

1. Em 15/11/2025 foi apresentada a candidatura PGU Alto Minho (Projeto n.º 13560), em consórcio, ao Aviso de Abertura de Concurso n.º 01/C19-i08/2024 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA; -----
2. A operação PGU Alto Minho (Projeto n.º 13560), candidatada pela CIM Alto Minho em consórcio, integra 10 Municípios, sendo eles os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira; -----
3. O valor do investimento candidatado foi de 1.676.000,00€, tendo sido aprovada a elegibilidade do valor 1.418.800,00€ e correspondente incentivo no valor apurado de 1.418.800,00€, que inclui, entre outros investimentos, a evolução de uma Plataforma de Gestão Urbana (PGU) e a aquisição de 87 verticais, integrados nos domínios de Economia, Mobilidade, Sociedade, Governança, Ambiente, Qualidade de vida;-----
4. A candidatura foi aprovada pelo Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no dia 02/02/2025, tendo a respetiva reprogramação, física e financeira, submetida a 11/08/2025, sido aprovada a 02/09/2025; -----
5. O projeto de investimento aprovado pressupõe a constituição do consórcio para a sua implementação e desenvolvimento das atividades previstas em parceria. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Celebrar com a CIM Alto Minho e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, contrato de consórcio, nos termos da minuta anexa.

Aprovar a minuta de contrato de consórcio anexa. -----

Foi deliberado, por unanimidade:-----

1. Celebrar com a CIM Alto Minho e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, contrato de consórcio, nos termos da minuta anexa.-----
2. Aprovar a minuta de contrato de consórcio anexa.-----

### 07 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES de S.ROQUE

**PONTO 07: Apreciação, discussão e votação do pedido de interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Lamamã, Paredes de Coura.**-----

Pela Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2025, para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário. -----

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, para corte de via pública, emitido pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido.-----

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: *O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo.* -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

**"Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de interrupção de trânsito normal em via pública nos dias 3, 4 e 5 de outubro para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário. -----"**

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

#### 08 - REVISÃO DE PROCESSOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

**PONTO 08: Apreciação, discussão e votação de pedidos de revisão de processos de Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2025/2026.-----**

Foi presente a tabela referente aos pedidos de revisão de escalão de processos de ação social escolar que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte como seu documento. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos critérios e informações técnicas do Serviço da Ação Social do Município, aprovar os pedidos de revisão de escalão de processos de ação social escolar, conforme listagem que se anexa a esta ata como seu documento. -----**

### APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

**No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----**

### ENCERRAMENTO

**E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----**